

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

LEI Nº 523

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e-
eu sanciono a seguinte Lei

Art, 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar á asso-
ciação dos Servidores do Departamento Nacional de -
Estradas e Rodagem (Asdner) um terreno medindo 106,
15 m de comprimento por 68,10 metros de lado oeste-
e 40 metros de lado leste, destinado á construção -
de uma Sede Social da Associação nesta Cidade, fi-
cando o dito terreno á margem da BR 116 e ladeado -
por terrenos do DNER e do Sr. Silvino Firmino de -
Lima.

Parágrafo único- A Prefeitura reserva-se o direito/
de fazer reverter ao seu Patrimônio o terreno obje-
to da presente doação, caso a construção não seja +
iniciada no período de 2 (dois) anos.

Art.2- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 1970.

Ronel Pereira